

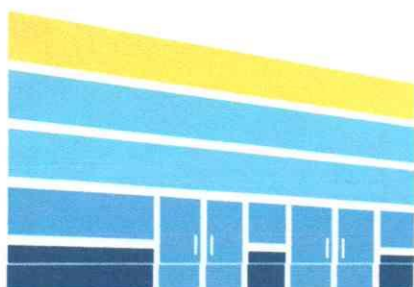
PROJETO DE LEI Nº 067/ 2026

Reconhece como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial do Município de Parnamirim/RN a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial do Município de Parnamirim/RN a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, em razão de sua relevância histórica, religiosa, social e cultural para a população.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas de apoio, incentivo e valorização da Paróquia, promovendo ações que visem à preservação de sua memória, tradições e atividades religiosas e comunitárias.



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 06 de abril de 2026.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
VEREADOR AUTOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nasce do reconhecimento profundo da importância da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima na vida do povo de Parnamirim. Mais do que um espaço físico, a Paróquia é um verdadeiro símbolo de fé, esperança e união, que ao longo dos anos tem acolhido gerações de famílias, sendo testemunha de histórias, conquistas, superações e momentos marcantes na vida da comunidade.

É neste espaço sagrado que muitos cidadãos encontraram conforto nos momentos de dor, renovaram suas esperanças em tempos difíceis e celebraram com alegria as bênçãos da vida. A Paróquia de Nossa Senhora de Fátima não apenas representa a religiosidade do nosso povo, mas também expressa a identidade cultural de uma comunidade que se fortalece na fé e na solidariedade.

Ao longo de sua trajetória, a Paróquia tem desempenhado um papel fundamental que ultrapassa os limites religiosos, promovendo ações sociais, incentivando a convivência comunitária e contribuindo diretamente para a formação de valores essenciais, como o respeito, a fraternidade e o amor ao próximo. Trata-se de um verdadeiro patrimônio vivo, construído diariamente pela devoção e pelo envolvimento da população.

Reconhecer a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima como Patrimônio Religioso e Cultural Imaterial é, portanto, um ato de justiça e de valorização daquilo que não pode ser medido, mas que é profundamente sentido: a fé, a tradição e o sentimento de pertencimento de um povo.

Mais do que um reconhecimento formal, esta iniciativa representa o compromisso do Poder Público em preservar a memória, fortalecer as raízes culturais e garantir que as futuras gerações continuem encontrando nesse espaço um ponto de referência espiritual, social e humano.



Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de homenagear e eternizar a relevância da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima na história e no coração do povo de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 09 de abril de 2026.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVAMAIA

Vereador Autor

